RESOLUÇÃO n.º 01/2025

EMENTA: ALTERA O ART. 51, DO REGIMENTO INTERNO, REVOGA A RESOLUÇÃO n.º 003/93, DE 16 DE AGOSTO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. O artigo 51, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaboatão dos Guararapes, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 51 Em cada Período Legislativo, serão realizadas 50 (Cinquenta) Reuniões Ordinárias, com início às 14:00h, de segunda-feira à sexta-feira".

Art. 2º. Fica acrescentado o Parágrafo Único ao art. 51, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaboatão dos Guararapes, com a seguinte redação:

> "Parágrafo Único: As Reuniões Ordinárias serão realizadas em número de 05 (cinco), na primeira semana de cada mês, e 05 (cinco) na terceira semana, em dias úteis consecutivos, sendo uma semana com reuniões ordinárias e outra semana sem, alternadamente".

Art. 3º. Fica revogada a Resolução n.º 14/2021, de 8 de dezembro de 2021.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos dar-se-ão a partir do mês de fevereiro de 2025.

Art. 5º. Revogam-se expressamente as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 04 de janeiro de 2025.

Vereador GETÚLIO MANOEL BELÉM
-PRESIDENTE-